
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.560, DE 5 DE AGÔSTO DE 1958

Institui o auxílio anual de Cr\$ 100.000,00 em favor das obras de assistência social – Abrigo provisório a órfãs menores transviadas – da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de agôsto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.822, DE 07/08/1958

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ